



# ***Prefeitura de Jaguariaíva***

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

## **LEI nº 1038/1989**

**SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terras para fins de construção de uma Escola na Rede Estadual de Ensino, no Jardim Primavera.**

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

## **LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado do Paraná, uma área de terras de 5.040 m<sup>2</sup> (cinco mil e quarenta metros quadrados) conforme croquis e memorial descrito anexos, para fins de construção de uma unidade escolar nova da rede estadual de ensino.

**Art. 2º** O terreno, objeto desta Lei, situado no Loteamento Primavera, não poderá, em hipótese alguma ser utilizado para outras finalidades.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em  
23 de junho de 1989.

**ADEMAR FERREIRA DE BARROS**

Prefeito Municipal